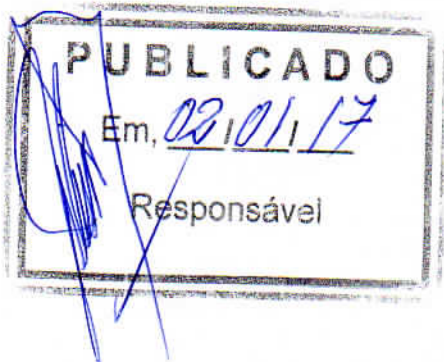




**DECRETO Nº 2.067 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**



Altera o Decreto nº 933/14 que fixa a alíquota de contribuição para o IPREBE – O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BEZERROS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Bezerros, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** que ocorreu mudança significativa no quantitativo de servidores efetivos, em face da nomeação de novos servidores do Concurso Público de 2013, que conseqüentemente alterou o equilíbrio anteriormente existente, necessitando de novos estudos para adequação da atual realidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o Decreto nº 933/2014, dispondo que a alíquota de contribuição de 10,50% (dez vírgula cinco por cento), que está sendo utilizada através da alteração realizada pelo Decreto Municipal 1.182/2016; permanecerá sendo utilizada até a conclusão dos estudos para atualização da tabela - cálculo atuarial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, 02 de janeiro de 2017.**



SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO  
**PREFEITO**